

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2019

A Prefeita do Município de São João do Paraíso/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo licitatório para **Registro de Preços de material de laboratório e insumos da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura prevista para o dia 14.02.2019.

Após publicação do edital, a Secretaria Municipal de Saúde enviou o ofício de nº: 024/2019, assinado por Mônica Cristina de Oliveira Silva e Denise Chaves da Rocha, farmacêutica e coordenadora de laboratório, respectivamente, no qual requerem a revogação do processo em comento, haja vista que houve equívoco quanto a exigência de marcas dos reagentes bioquímicos.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

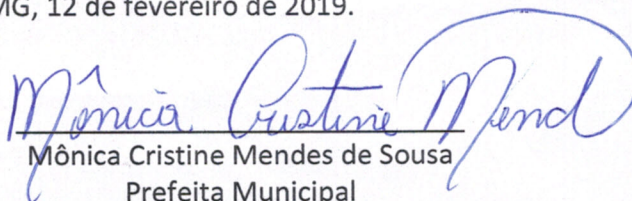
A Súmula 473, do STF que entende que: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº: 008/2019, Pregão Presencial nº: 003/2019.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

São João do Paraíso/MG, 12 de fevereiro de 2019.


Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.596-49